

STJ reafirma que recuperaçãõ judicial ã com justiça estadual

A competência para conduzir processo de recuperaçãõ judicial ã da justiça estadual. Pela quinta vez consecutiva, definiu-se que o patrimõnio da nova Varig (unidade produtiva destacada da massa falida para restaurar a empresa) deve ser preservado.

Desta vez, estabeleceu-se que a empresa estã desobrigada de pagar dãbitos trabalhistas â? ao menos nesta etapa. A decisãõ, em carãter liminar, ã do ministro Ari Pargendler, do Superior Tribunal de Justiça. Ele suspendeu decisãõ da 33ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

A deliberaçãõ vale atã o julgamento do Conflito de Competãncia 61.272, que tramita no STJ, mantendo suspensos os atos praticados tanto pela 33ª Vara do Trabalho, como pela 8ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, onde se encontra o processo de recuperaçãõ judicial da empresa.

O questionamento do conflito (CC 61.272) foi movido pelo Sindicato Nacional dos Aeronautas contra a nova Varig, mas ainda nãõ teve o mãrito julgado pela 2ª Seçãõ. Para o relator, ministro Pargendler nãõ se verifica a hipãtese de sucessãõ de ãnus e compromissos no caso de aquisiãõ de empresa em recuperaçãõ.

Pargendler sustou os efeitos de outra liminar, a pedido do Ministãrio Pãblico do Trabalho, em aãõ civil pãblica, dada pela 33ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Aquela liminar mandava a Varig â? conceder trabalho na forma originalmente mantida, bem como efetuar o pagamento da remuneraçãõ de todos os trabalhadores detentores de estabilidade (provisãrio ou definitiva), desde que nãõ suspensos os respectivos contratos de trabalhoâ?.

O ministro Pargendler destacou que todas estas decisãões se desenrolam no cenãrio do conflito de competãncia ainda indefinido, mas com liminar em vigor. De acordo com o ministro, se na aãõ trabalhista o patrimõnio da empresa for alienado, a alternativa de mantã-la em funcionamento ficaria comprometida.

Segundo a defesa, os adquirentes da nova empresa encontram-se premiados de dois lados: pelo Ministãrio Pãblico do Trabalho que pretende o bloqueio dos ativos destinados ã recuperaçãõ da empresa; e pela Agãncia Nacional de Aviaçãõ Civil (Anac), que nãõ libera a documentaçãõ necessãria para que a Unidade Produtiva Varig passe a operar plenamente.

Formalmente, a Volo â? grupo que adquiriu a empresa em leilãõ, em julho â? sã se torna proprietãria da companhia depois da homologaçãõ do leilãõ, o que sã se dã com a obtençãõ das autorizaçãões que a Anac ainda nãõ deu. A Agãncia retãm a concessãõ e o certificado de operaçãõ para forçar a nova empresa a desistir das linhas correspondentes ã aãrea. Por trãs vezes a Anac tentou leiloar essas linhas. Tanto o Tribunal Regional da 2ª Regiãõ quanto o STJ, contudo, tãm entendido que as rotas, hotrans e slots (requisitos para que a aãrea opere normalmente), fazem parte da empresa adquirida.



RCL 2327

Saiba como buscar eficiência e rentabilidade para seu escritório no Seminário [Os Rumos da Advocacia para 2007](#).

Autores: Redação ConJur